



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000
(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>**

TERMO DE REFERÊNCIA

1-Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação

Descrição do objeto a ser contratado: O objeto da presente contratação consiste na prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projetos de iluminação pública viária e ornamental, destinados à ampliação, modernização e efficientização do sistema de iluminação pública municipal.

Os serviços compreendem, quando aplicável:

- levantamento de dados em campo;
- elaboração de estudos e projetos técnicos;
- desenvolvimento de memoriais descritivos e de cálculo;
- elaboração de plantas, diagramas e demais documentos técnicos necessários;
- apoio técnico na tramitação dos projetos junto à concessionária de energia elétrica competente.

Não integra o objeto desta contratação a execução de obras ou serviços de instalação, tampouco atividades diretamente vinculadas à execução física das intervenções.

A natureza do objeto: Prestação de serviços técnicos especializados, com foco na elaboração de projetos executivos de iluminação pública viária e ornamental.

Quantitativos: Conforme tabela do tópico/item 5 do Estudo Técnico Preliminar vinculado ao presente Termo de Referência.

O prazo do contrato: 01 ano - Registro de Preços

Prorrogação do contrato: A possibilidade de Prorrogável por igual período.

2-Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas

A fundamentação consiste na justificativa da contratação extraída do Estudo Técnico Preliminar – ETP datado de 10 de fevereiro de 2026 e elaborado por Ezequiel Marcos Farina Andreolla e Veroni Sandra Steffani Dalellaste, contendo a exposição das necessidades e as exigências das especificações técnicas do bem ou do serviço a ser contratado.

3-Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a Solução elencada, identificada e descrita nos tópicos 4 e 7 do Estudo Técnico Preliminar vinculado ao presente Termo de Referência: “Realizar a contratação dos serviços, por uma empresa especializada”.

4. Requisitos da contratação

A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTE DECLARAÇÕES /DOCUMENTOS:

1) DECLARAÇÕES:

- Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, que responderá pela veracidade



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000
(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>**

das informações prestadas, na forma da lei, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e de que os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais;

- **Declaração** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- **Declaração** que não incorre nos impedimentos;

- **Declaração** que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar;

- Para obtenção dos benefícios, conforme art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, o licitante **deverá apresentar declaração** que, no ano calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano.

2) HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

- Quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada;

- Documento com foto do representante legal.

3) HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, **se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- Regularidade perante a Fazenda Federal;

- Regularidade perante a Fazenda Estadual;

- Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;

- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

- Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);

- **Declaração** de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000
(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>**

Observação: Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

4) HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- Comprovação de registro da empresa ou inscrição regular junto ao conselho regional competente;
- Comprovação de que a empresa dispõe de responsável técnico habilitado para execução dos serviços e com registro no conselho regional competente. O vínculo do(s) responsável(is) técnico(s) com a empresa deverá ser comprovado por meio de um dos seguintes documentos:
 - contrato social (quando sócio);
 - registro em carteira de trabalho;
 - contrato de prestação de serviços;
 - declaração de disponibilidade do profissional, acompanhada de sua anuência.
- Declaração de que dispõe de equipe técnica e estrutura operacional adequadas para a execução do objeto e de que apresentará **Anotação ou Termo de Responsabilidade Técnica** para o conjunto de projetos entregues e finalizados, devendo seguir as normativas da concessionária de energia elétrica competente.

- PRAZO DE ENTREGA

Os itens do objeto deverão ser entregues pela licitante vencedora mediante autorização da Secretaria Municipal solicitante. Os itens deverão ser entregues em até 30 dias calendário após cada autorização da Secretaria.

Os requisitos exigidos para contratação estão descritos no item 4 do Termo de Referência. Por se tratar de aquisição de itens específicos, não será permitida a participação de Pessoa Física, uma vez que a mesma não conseguirá cumprir com os requisitos mínimos de contratação já definidos na etapa do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento

A execução dos serviços objeto deste contrato deverá ocorrer mediante autorização prévia da Secretaria Municipal solicitante, conforme planejamento e cronograma estabelecido pela Administração.

Os serviços objeto da presente contratação, embora de natureza técnica especializada, enquadram-se como serviços comuns de engenharia, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, normas técnicas e critérios previamente estabelecidos no edital.

No caso específico da elaboração de projetos de iluminação pública viária e ornamental, os parâmetros mínimos de referência são amplamente disciplinados por normas técnicas nacionais e regulamentos do setor elétrico, permitindo a padronização das entregas e a adequada comparação entre propostas. Dentre esses parâmetros, destacam-se:

- atendimento às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em especial aquelas aplicáveis à iluminação pública, instalações elétricas e eficiência energética;
- observância dos níveis mínimos de iluminância, uniformidade e demais requisitos luminotécnicos definidos em normas técnicas aplicáveis à iluminação viária e de espaços públicos;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000
(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>**

- utilização de metodologias consolidadas para elaboração de cálculos luminotécnicos, com apresentação de memória de cálculo detalhada e verificável;
- padronização dos produtos técnicos a serem entregues, tais como plantas, diagramas unifilares, quadros de carga, especificações técnicas e memoriais descritivos;
- realização de levantamentos em campo conforme critérios objetivos previamente definidos (extensão da via, classificação viária, pontos de iluminação existentes, entre outros);
- compatibilização dos projetos com as exigências técnicas da concessionária de energia elétrica competente, incluindo padrões de ligação, proteção e medição;

Somente será considerado para fins de pagamento o serviço que estiver devidamente executado, entregue, acompanhado e atestado pela fiscalização municipal, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e nos padrões exigidos pela concessionária de energia elétrica competente.

Obrigações Mínimas da Contratada:

A empresa contratada deverá, obrigatoriamente, atender às seguintes obrigações mínimas no âmbito da prestação dos serviços:

1. Realizar levantamentos de campo em todas as áreas designadas pela Administração Pública, para subsidiar a elaboração dos projetos de iluminação pública.
 2. Elaborar projetos executivos de iluminação pública viária e ornamental, de acordo com os padrões técnicos exigidos pela concessionária de energia elétrica competente, abrangendo:
 - Dimensionamento de estruturas, condutores e equipamentos;
 - Definição de suportes, acessórios e pontos de iluminação;
 - Elaboração de plantas, diagramas, memoriais descritivos, memoriais de cálculo e demais documentos técnicos exigidos.
 3. Utilizar obrigatoriamente o sistema/plataforma oficial da concessionária de energia elétrica competente, desde a concepção dos projetos até a submissão e aprovação final.
 4. Apresentar **Anotação ou Termo de Responsabilidade Técnica** para o conjunto de projetos entregues e finalizados. Este registro profissional, deverá seguir as normativas da concessionária de energia elétrica competente.
 5. Acompanhar tecnicamente o processo de tramitação e aprovação dos projetos junto à concessionária de energia elétrica competente, realizando os ajustes e complementações que eventualmente forem solicitados pela concessionária.
 6. Atualizar o sistema com os dados “as built” após a execução das obras, nos casos de:
 - Instalação de novos pontos de iluminação pública;
 - Substituição de luminárias ou estruturas por modelos mais eficientes.
 7. Atender aos prazos estabelecidos pela Administração, bem como às normas técnicas vigentes e demais legislações aplicáveis.
 8. Disponibilizar profissionais qualificados e legalmente habilitados, conforme exigência dos serviços, mantendo equipe técnica compatível com a complexidade do objeto.
 9. Manter comunicação contínua com os órgãos municipais responsáveis, informando o andamento dos serviços, dificuldades encontradas e entregas realizadas.
 10. Responder por danos causados à Administração ou a terceiros, em decorrência de falhas técnicas, omissões ou inexecução contratual, conforme legislação vigente.
- A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto e, ainda:
 - Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: deslocamentos, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000
(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>**

ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

- A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;
- Os projetos deverão ser desenvolvidos de acordo com os padrões técnicos exigidos pela concessionária de energia elétrica competente, utilizando obrigatoriamente a plataforma/sistema da companhia, desde a concepção até a submissão para aprovação inclusa sua fiscalização.
- A empresa contratada deverá também providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), o acompanhamento técnico do processo junto à concessionária e a atualização das informações do sistema com os dados "as built", nos casos de instalação de novos pontos ou substituição de luminárias por modelos mais eficientes.
- A contratação atende ao interesse público ao promover maior eficiência energética, reduzir custos com manutenção, aumentar a segurança em vias públicas e valorizar áreas urbanas e turísticas, cumprindo com os princípios da administração pública, especialmente os da economicidade, eficiência e transparência.

A empresa contratada deverá ainda atender aos seguintes requisitos técnicos, legais e operacionais para a execução dos serviços:

1. Registro Profissional

Disponer de equipe técnica habilitada, composta por profissional(is) com registro regular no seu respectivo conselho profissional, sendo obrigatória a apresentação da **Anotação ou Termo de Responsabilidade Técnica** para o conjunto de projetos entregues e finalizados. Este registro profissional, deverá seguir as normativas da concessionária de energia elétrica competente;

2. Levantamento de Campo

Realizar levantamento técnico in loco dos locais a serem contemplados, incluindo medições, identificação de infraestrutura existente e avaliação de viabilidade técnica para implantação ou ampliação dos pontos de iluminação.

3. Elaboração de Projetos Técnicos

Desenvolver os projetos elétricos de acordo com as normas da ABNT e as especificações técnicas da concessionária de energia elétrica competente, contemplando:

- Dimensionamento de estruturas e condutores;
- Definição de suportes, luminárias, lâmpadas e acessórios;
- Memorial descritivo detalhado;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000
(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>**

- Planta baixa, cortes e diagramas unifilares;
- Lista de materiais com quantitativos.

4. Compatibilidade com a Plataforma da concessionária de energia elétrica competente

Os projetos deverão ser elaborados e submetidos obrigatoriamente na plataforma/sistema da concessionária de energia elétrica competente, conforme os requisitos técnicos e administrativos da concessionária de energia, conforme Guia usuário As Built no portal técnico.

5. Aprovação do Projeto

O profissional será responsável pela submissão e acompanhamento da análise e aprovação dos projetos junto à concessionária de energia elétrica competente, incluindo protocolos e eventuais revisões técnicas exigidas pela concessionária.

6. Atualização de Informações “As Built”

Nos casos em que houver implantação de novos pontos de iluminação em baixa tensão ou substituição de luminárias existentes, a empresa deverá atualizar as informações no sistema da concessionária de energia elétrica competente conforme o projeto executado.

7. Prazos

Os serviços deverão ser executados dentro do prazo máximo estabelecido de 30 dias, com cronograma previamente acordado com a Administração Pública.

8. Documentação Final

A entrega final deverá incluir, memoriais, documento técnico de responsabilidade profissional por atividade, plantas e comprovantes de submissão/aprovação junto à concessionária de energia elétrica competente, em formato digital ou físico e demais documentações necessárias para aprovação.

9. Responsabilidade Técnica e Legal

A contratada será integralmente responsável pela conformidade técnica dos projetos e pelo atendimento às exigências legais e normativas aplicáveis, assumindo eventuais ônus e se responsabilizando por falhas, retrabalhos ou não aprovação dos projetos.

6. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade

A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas por servidores designados pela Administração Pública, devidamente capacitados, que atuarão como Gestor do Contrato e Fiscal Técnico, conforme previsto nos artigos 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021.

1. Acompanhamento e Fiscalização da Execução Contratual



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000
(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>**

- A execução dos serviços será acompanhada de forma sistemática e contínua, por meio de vistorias técnicas, conferência documental e monitoramento do cumprimento dos prazos e exigências técnicas, pelo servidor Renato Vailon.
- O **acompanhamento técnico** incluirá a verificação do uso correto do sistema da **concessionária de energia elétrica competente**, desde a inserção dos projetos até sua submissão, aprovação e atualização.

2. Comunicação com a Contratada

- A contratada deverá manter canal de comunicação direto e permanente com o gestor do contrato, informando o andamento dos serviços, dificuldades operacionais, prazos de entrega e demais informações relevantes.
- Toda a comunicação formal deverá ser registrada por meio de ofícios, e-mails corporativos ou sistema eletrônico de gestão contratual utilizado pela Administração.

3. Atesto e Pagamento

- O pagamento dos serviços somente será autorizado após a verificação e atesto da fiscalização, com base em:
 - Entrega dos documentos técnicos exigidos;
 - Cumprimento dos prazos estabelecidos;
 - Conformidade com os padrões da concessionária de energia elétrica competente;
 - Atualização dos dados “as built”, quando aplicável, junto ao sistema da concessionária de energia elétrica competente.
- Será considerado, para fins de pagamento, apenas o serviço integralmente executado, devidamente finalizado obedecendo suas etapas de elaboração, entregue, aprovado pela concessionária de energia elétrica competente e atestado pela fiscalização.

4. Registro e Controle

- Havendo não conformidades ou descumprimento contratual, o gestor deverá comunicar formalmente à contratada, com prazo para correção, podendo aplicar sanções conforme previsto em contrato e na legislação vigente.

O contratado também fica responsável pelos danos causados diretamente à administração, somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais ou a terceiros, em razão da execução do contrato.

Gestor do contrato/ata de registro de preços: Gessica de Azevedo Hass

Fiscal do contrato: Renato Vailon

7. Critérios de medição e de pagamento

1. Medição dos Serviços

A medição será realizada com base nos **serviços efetivamente executados e entregues**, conforme as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e nas normas da concessionária de energia elétrica competente.

Para fins de medição, serão considerados os seguintes critérios:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000
(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>**

- **Número de projetos elaborados e aprovados**, conforme demanda autorizada pela Secretaria Municipal responsável;
- **Conformidade técnica dos projetos**, incluindo memorial descritivo, diagramas, memoriais de cálculo, plantas e demais documentos exigidos;
- **Registro e tramitação completa no sistema/plataforma da concessionária de energia elétrica competente** até a etapa de aprovação e atualização junto ao sistema;
- Sendo obrigatória a apresentação da **Anotação ou Termo de Responsabilidade Técnica** para o conjunto de projetos entregues e finalizados. Este registro profissional, deverá seguir as normativas da concessionária de energia elétrica competente;
- **Atualização das informações “as built”** quando aplicável, especialmente em casos de novos pontos ou substituição de luminárias;
- **Validação e atesto pela fiscalização municipal**, que confirmará a conclusão e conformidade dos serviços prestados.

2. Pagamento

O pagamento será realizado por projeto ou por conjunto de projetos de pontos de iluminação pública efetivamente executados (novos pontos ou efficientização de pontos existentes), conforme quantitativos e valores unitários estabelecidos na Ordem de Compra da contratada e no contrato.

- O pagamento ocorrerá **mediante apresentação de nota fiscal** acompanhada do **atesto da fiscalização técnica**;
- A nota fiscal deverá conter a discriminação detalhada dos serviços executados;
- O prazo para pagamento será de até **30 (trinta) dias corridos** após o recebimento da nota fiscal, desde que devidamente atestada pela fiscalização;
- Em caso de divergências ou pendências técnicas, o prazo de pagamento será suspenso até a regularização da situação pela contratada.

3. Condição para pagamento

Não será efetuado pagamento por serviços em desacordo com o Termo de Referência ou que não tenham sido formalmente autorizados e atestados. O pagamento está condicionado à **entrega do serviço conforme contratado**, bem como à apresentação dos documentos obrigatórios, quando for o caso.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor

Critério de julgamento: menor preço por item;

Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico;

Procedimento auxiliar: Sistema de Registro de Preços;

A adoção do pregão eletrônico, com utilização do sistema de registro de preços, mostra-se a solução mais adequada e vantajosa para a contratação pretendida, à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente considerando a natureza dos serviços de engenharia a serem executados, caracterizados como serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital.

Sob o aspecto jurídico, a modelagem escolhida encontra respaldo na legislação vigente, que admite a utilização do pregão para serviços comuns de engenharia, bem como o sistema de registro de preços para contratações frequentes, parceladas ou de demanda incerta. No campo operacional, o registro



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000
(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>**

de preços confere maior eficiência à gestão contratual, ao permitir a realização de uma única licitação para atender múltiplas demandas ao longo do tempo, evitando a repetição de procedimentos e reduzindo custos administrativos. Ademais, possibilita maior agilidade nas contratações, uma vez que as futuras ordens de serviço podem ser formalizadas conforme a necessidade da Administração.

Do ponto de vista financeiro, o modelo contribui para a racionalização dos gastos públicos, pois amplia a competitividade entre os licitantes, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas, ao mesmo tempo em que evita a imobilização de recursos orçamentários em contratações integrais e imediatas. A Administração passa a contratar apenas quando houver efetiva necessidade, alinhando a execução dos serviços à disponibilidade orçamentária e ao planejamento institucional, o que resulta em maior controle e previsibilidade das despesas públicas.

9. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado

Levando em consideração as quantidades mínimas a serem adquiridas durante o período de vigência da contratação, estima-se um gasto máximo no valor **R\$ 18.006,00 (Dezoito mil com seis reais)** demonstrado no tópico 6 do Estudo Técnico Preliminar correlacionado a este Termo de Referência.

A estimativa do valor da contratação consiste no orçamento estimado da licitação, obtido a partir da pesquisa de preços.

No processo de contratação deverão ser anexados todos os documentos (planilha de preço referencial), que foram utilizados para comprovação do preço médio em questão.

As quantidades máximas que pretende-se adquirir, bem como os preços de referência, estão dispostos na tabela a seguir:

ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Elaboração de projeto técnico para pontos de iluminação pública (deverá ser aprovado junto à concessionária de energia elétrica competente).	300 UND – Será pago por unidade/ponto de iluminação pública	R\$ 60,02

10. Adequação orçamentária

09.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE

09.01 – Departamento de Desenvolvimento Urbano

2.009 – Manutenção Serviços de Iluminação Pública

11. Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

Prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projetos elétricos de iluminação pública viária e ornamental, com base em levantamento de campo e em conformidade com os



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000
(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>**

padrões técnicos da concessionária de energia elétrica competente. O serviço visa subsidiar ações de ampliação, modernização e eficiência energética do sistema de iluminação pública municipal, com vistas à melhoria da segurança, da mobilidade urbana e da valorização dos espaços públicos.

Descrição do Serviço:

A empresa contratada deverá elaborar projetos completos de iluminação pública, incluindo, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- **Levantamento técnico de campo**, com georreferenciamento dos pontos existentes e análise de necessidades específicas de cada local;
- **Dimensionamento elétrico**, considerando carga, demanda, queda de tensão, proteção e fator de potência;
- **Definição de estruturas**, postes, suportes, luminárias e acessórios;
- **Seleção de condutores, eletrodutos e componentes elétricos**, conforme normas técnicas vigentes;
- **Elaboração de memoriais descritivos e de cálculo**, plantas, diagramas unifilares e listas de materiais;
- **Geração de arquivos no formato exigido pela plataforma da concessionária de energia elétrica competente**, incluindo o sistema informatizado para submissão e aprovação de projetos;
- **Atualização cadastral “as built”**, com inclusão de dados reais pós-implantação;
- **Acompanhamento técnico junto à concessionária de energia elétrica competente** até a aprovação final do projeto;
- Sendo obrigatória a apresentação da **Anotação ou Termo de Responsabilidade Técnica** para o conjunto de projetos entregues e finalizados. Este registro profissional, deverá seguir as normativas da concessionária de energia elétrica competente;

Requisitos Técnicos de Qualidade e Compatibilidade:

- Os projetos deverão ser compatíveis com os padrões e sistemas da concessionária de energia elétrica competente, deve se basear fundamentalmente nas normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) para garantir a conformidade técnica, segurança, eficiência energética e durabilidade e obedecendo às resoluções da ANEEL, ABNT NBR 5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão), NBR 15129 (Luminárias para Iluminação Pública), ABNT NBR 5101:2024 (Iluminação Viária – Procedimentos), ABNT NBR 5181 (Iluminação de Emergência), ABNT NBR 16651 (Medição de Iluminação em Vias Públicas), ABNT NBR 10476 (Revestimentos de zinco eletrodepositados sobre ferro ou aço): Para postes e braços, ABNT NBR 11003 (Pintura industrial - Aderência): Para componentes metálicos, ABNT NBR 16026 (Dispositivos de controle para luminárias): Para relés e fotocélulas, ANSI C136.41: controle de dimerização (dimming) e conectividade em luminárias LED, NR 17 e demais normas aplicáveis;
- Deverá contemplar Estudo Luminotécnico, Projeto Elétrico, Memória de Cálculo e Cadastro Técnico;

Segurança:

- Todos os projetos deverão prever dispositivos de proteção contra surtos elétricos, sobrecorrente e aterramento adequado;
- Atendimento às normas de segurança do trabalho NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade): É a norma fundamental, pois rege todo trabalho com energia elétrica. Ela estabelece os requisitos para desenergização, aterramento, uso de EPIs/EPCs, treinamento obrigatório e procedimentos de segurança em baixa e alta tensão.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000
(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>**

- NR-35 (Trabalho em Altura): Como a instalação e a substituição de luminárias ocorrem em postes (geralmente acima de 2 metros), a NR-35 é obrigatória. Ela rege o planejamento, organização e execução segura, incluindo o uso de cinto de segurança tipo paraquedista e ancoragem.
- NR-06 (Equipamento de Proteção Individual - EPI): Define a obrigatoriedade do uso de EPIs adequados, como calçados de segurança, luvas isolantes, capacete com jugular e vestimentas resistentes a arco elétrico.
- NR-12 (Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos): Aplicável se forem utilizados caminhões munck, plataformas elevatórias ou cestos aéreos na execução dos projetos.
- NR-17 (Ergonomia);
- Compatibilidade com sistemas de telegestão, caso exigido futuramente pela municipalidade.

Referência de Catálogo Eletrônico:

Preferencialmente, os materiais e equipamentos especificados devem seguir os itens padronizados disponíveis no **Catálogo Eletrônico da concessionária de energia elétrica competente**, ou outro sistema oficial utilizado para padronização de componentes da rede de iluminação pública.

12. Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso

Locais definidos pela Secretaria Municipal de Urbanismo.

Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo são os definidos em regulamento (Decreto Municipal nº 166, de 27 de novembro de 2024).

13. Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso

Caso se constate que os projetos fornecidos não atendam às exigências mínimas definidas no Estudo Técnico, Termo de Referência e nas normativas/legislações vigentes, a contratada fica obrigada a reparar e ajustar os projetos fornecidos de forma gratuita, sem custos ao Município, dentro dos prazos máximos já definidos para o fornecimento dos mesmos, de acordo com o presente documento.

14. Anexos ao TR

São anexos do presente TR os seguintes documentos:

Anexo 1 - Estudo Técnico Preliminar vinculado.

15. Responsável pela elaboração

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo(s) servidor(es) abaixo elencado(s):

- Ezequiel Marcos Farina Andreolla;
- Veroni Sandra Steffani Dalellaste;

VERONI SANDRA STEFFANI DALELLASTE
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade
Município de Itá/SC